



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP:
59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2018 –
PMM/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 074/2018** na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL (01 (UMA) SALA DE AULA) – MEC/FNDE NO DISTRITO DE RIACHÃO MONTANHAS/RN, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 32147/2014 PROCESSO Nº 23400003553201411, (RECURSO FEDERAL FNDE)**, no qual a empresa **CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.849.210/0001-06**, apresentou a proposta com o valor global de **R\$ 97.482,05 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 13 de abril de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PORTARIA N.º 164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

ART. 1º. – NOMEAR para a comissão de seleção simplificada os servidores ROSEMEYRE MARTINIS - PRESIDENTE, GILVANIA COUTINHO DA SILVA – MEMBRO e MARIA NILZA DANTAS – MEMBRO, para funcionar na seleção avaliação e julgamento do processo seletivo, nos termos da lei 445/2017 e suas alterações, devendo funcionar nos autos no procedimento administrativo.

ART. 2º. – A comissão decidira recursos administrativos dirigidos contra as suas decisões.

ART. 3º. – A comissão Funcionara pelo Período de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ART. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Montanhas/RN, em 12 de Abril de 2018.

Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

DECRETO Nº 35 de 12 de Abril de 2018.

Regulamenta a Lei nº 445, de 2017, que dispõe sobre o trabalho temporário.

O Prefeito Municipal de Montanhas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal e tendo em vista ao art. 7º da Lei Municipal nº 445, de 2017,

DECRETA:



Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37

Montanhas RN, 13 de abril de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição III

CAPÍTULO I

Do Trabalho Temporário

Art. 1º - Trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física, para atender necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço público, e para atender convênios fundo a fundo da União.

CAPÍTULO II

Art. 2º - A administração contratará conforme a justificativa de interesse público e tem por finalidade colocar pessoal com justo argumento, por tempo determinado por via de contrato.

Art. 3º - os valores a serem pagos, serão conforme tabela constante deste decreto.

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
Recepcionista	954,00	44	5	Diversas
Vigia	954,00	44	25	Diversas
Coveiro	954,00	44	1	Obras
ASG	954,00	44	17	Diversas
Aux Administrativo	954,00	44	5	Diversas
Motorista	954,00	44	10	Diversas
Motorista de pesado	1.124,00	44	9	Diversas
Oper motoniveladora	1.500,00	44	1	Obras
Tratorista	954,00	44	1	Obras
Mecânico	1.124,00	44	1	Obras

Aux de mecânico	954,00	44	1	Obras
Pedreiro	1.030,70	44	1	Obras
Pintor	1.030,00	44	1	Obras
Eletricista	1.030,00	44	1	Obras
Médico veterinário	2.000,00	44	1	Agricultura
Técnico de enfermagem	954,00	44	6	Saúde
Enfermeiro	2.500,00	44	11	Saúde
Nutricionista	1.600,00	44	3	Diversas
Agente de endemias	954,00	44	3	Saúde
Aux de farmácia	954,00	44	2	Saúde
Medico C. Geral	7.000,00	44	6	Saúde
Dentista	2.500,00	44	6	Saúde
Atendente saúde bucal	954,00	44	6	Saúde
Fisioterapeuta	1.600,00	30	2	Saúde
Fonoaudiólogo	1.600,00	30	1	Saúde
Psiquiatra	3.500,00	20	1	Saúde
Psicólogo	1.600,00	20	1	Saúde
Assistente Social	1.600,00	30	4	Diversas

Lei Autorizativa Constituição da República Federativa do Brasil Art. 37
Montanhas RN, 13 de abril de 2018 – Atos do município de Montanhas – Ano I – Edição III

Educador físico	1.600,00	30	1	Saúde
Professor	1.030,70	30	36	Educação
Entrevistador	954,00	44	2	Assistência
Digitador	954,00	44	1	Assistência
Orientador	954,00	44	3	Assistência
Facilitador	954,00	44	2	Assistência
Advogado do Cras	1.600,00	44	1	Assistência
Visitador	954,00	44	3	Assistência
Pedagogo	1.030,00	30	1	Assistência

Art. 4 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Montanhas, 12 de abril de 2018.
Manuel Gustavo de Araújo Moreira
Prefeito Constitucional